



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2995 - Ano XV - terça-feira, 8 de setembro de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 08/09/2026 17:22

SUMÁRIO

1	PODER EXECUTIVO	2
1.1	DECRETOS	2
	DECRETO N.º 149/2026	2
1.2	LICITAÇÕES/CONTRATOS	4
	EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 254/2023	4



DECRETO N.º 149/2026.

Institui o Comitê Intersetorial de Identificação e Monitoramento da População em Condições de Vulnerabilidade Social no Município de Santa Tereza do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais no âmbito da Política de Assistência Social, Saúde, Educação e demais políticas públicas;

CONSIDERANDO a importância da articulação de dados, estratégias e ações para identificar, acompanhar e enfrentar as situações de vulnerabilidade social que afetam famílias e indivíduos do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Comitê Intersetorial de Identificação e Monitoramento da População em Condições de Vulnerabilidade Social.

Art. 2º. O Comitê de Gestão de Condicionais terá a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Jussara Paulino

Suplente: Doriane Bonora Valdomeri

II – Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Simoni Chiaretti

Suplente: Edilaine Godinho

III – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Jocélia Fátima Sbardelotto

Suplente: Terezinha Aparecida Zanelatto de Freitas

IV – Centro de Referência de Assistência Social

(CRAS);

Titular: Arieli Dutra

Suplente: Celia Joecilina Ianoski

V – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

Titular: Jessica Priscila dos Santos Costa

Suplente: Djhenifer Djeniffer Mariana Ferreira

VI – Conselho Tutelar;

Titular: Alzira da Luz

Suplente: Ivone do Amarante



VII – Representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Titular: Aline Dayane Raesque Dias

Suplente: Bruna de Oliveira Rocha

VIII – Outros órgãos ou entidades poderão ser convidados conforme a necessidade.

§ 1º – A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Compete ao Comitê:

I – Realizar reuniões periódicas para análise conjunta de dados e situações críticas;

II – Elaborar relatórios técnicos e propor encaminhamentos intersetoriais;

III – Colaborar com o planejamento de ações emergenciais e preventivas nos territórios mais vulneráveis;

IV – Apoiar campanhas, eventos e ações educativas voltadas à garantia de direitos.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação.

Art. 5º. A participação dos membros do Comitê será considerada de relevante interesse público, sendo não remunerada.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 123/2025, de 24 de julho de 2025.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 08 de setembro de 2026.



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 254/2023, DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.064/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: SPEED Master Informática Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do contrato n.º 254/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 064/2023, pelo período 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente termo.

Santa Tereza do Oeste, 07 de agosto de 2026.